

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 025/87.

INSTITUI A PADROEIRA DO MUNICÍPIO E FIXA SEU DIA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 04 de Dezembro de 1.987, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída à Nossa Senhora da Imaculada Conceição o título de Padroeira do Município de Coronel - Sapucaia - MS.

Parágrafo Único - É fixado a data de 08 de Dezembro para comemoração do referido título e neste dia será feriado em todo o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 07 de Dezembro de 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 07.12.87